LEI ORDINÁRIA Nº 1218

de 13 de agosto de 2019

Concede auxílio ao ROTARY CLUBE CHAPADÃO DO SUL MS e dá outras providências

O Prefeito do Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao ROTARY CLUBE CHAPADÃO DO SUL MS, inscrito no CNPJ n° 02.391.440/0001-42, auxílio na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com o objetivo de colaborar na aquisição de equipamentos cirúrgicos (foco cirúrgico, mesa cirúrgica ortopédica, desfibrilador, gaveteiro de emergência, maca de transferência, entre outros) que se destinaram a rede pública de saúde desta municipalidade.

Parágrafo único. .

A concessão se dará mediante a apresentação de plano de trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 2°..

A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3°..

As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019, podendo ser suplementada se necessário:

Unidade: 35.102 - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul;
Funcional: 10.302.0002-2.115 - Apoio a Entidades de Assistência à Saúde;
Fonte: 102.000 - Recursos para Saúde;
Elemento de Despesa: 33.50.43.00 - Subvenções Sociais.....R$ 40.000.00.

Art. 4º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 13 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1218/2019 - 13 de agosto de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em